



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1228 - 28 de Setembro de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

DECRETO Nº. 073, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 07 da Quadra 16, do Loteamento Parque Novo Horizonte - Ampliação.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

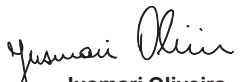
Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do **Lote 07 da Quadra 16**, com **área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrado)** do **Loteamento Parque Novo Horizonte**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-1387, o qual tem como OUTORGANTE VENDEDOR AGROPECÁRIA JC LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 86.795.607/0001-50 e como OUTORGANTE COMPRADOR o Sr. ANTONIO NASCIZOENO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 444.371.455-34, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de 1º Ofício de Notas de Barreiras, no livro 203, folha 033.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07-A – 06,00 metros de frente para Rua B; 06,00 metros de fundo com o lote 17; 30,00 metros do lado direito com o lote 08 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do lote 07, perfazendo uma área total de 180,00 metros quadrado.

Parágrafo único. Os limites e confrontações constantes no caput são os mesmos presentes na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada, dada fé e conferida pela Tabeliã do Cartório de 1º Ofício de Notas de Barreiras, no livro 203, folha 033.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 074, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 17 da Quadra 10, do Loteamento Vila Nova.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do **Lote 17 da Quadra 10**, com **área de 63,00 m² (sessenta e três metros quadrado)** do **Loteamento Vila Nova**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-16.317, o qual tem como OUTORGANTE VENDEDOR a Srª. MARCELINO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 520.774.385-68 e como OUTORGANTE COMPRADOR o Sr. SEBASTIÃO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.172.288-10, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de 1º Ofício de Notas de Barreiras, no livro 165, folha 011 e verso.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 17-A – 04,50 metros de frente para Rua J; 04,50 metros de fundo; 14,00 metros do lado direito e 14,00 metros do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 63,00 metros quadrado.

Parágrafo único. Os limites e confrontações constantes no caput são os mesmos presentes na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada, dada fé e conferida pela Tabeliã do Cartório de 1º Ofício de

Notas de Barreiras, no livro 165, folha 011 e verso.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº.075, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 07 da Quadra M, do Loteamento Rio Grande.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do **Lote 07 da Quadra M**, com **área de 378,00 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrado)** do **Loteamento Rio Grande**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-10.641, o qual tem como PROPRIETÁRIO o Sr. WALTER BEZERRA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.215.165-68, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de 1º Ofício de Notas de Barreiras, no livro 103/Transmissões, folha 165.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07-A – 06,00 metros de frente para Rua Judite Nunes Pitta; 06,00 metros de fundo para o lote 06; 31,50 metros do lado direito para a outra parte do lote 07 e 31,50 metros do lado esquerdo para o lote 06, perfazendo uma área total de 189,00 (cento e oitenta e nove) metros quadrado.

Parágrafo único. Os limites e confrontações constantes no caput são os mesmos presentes na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada, dada fé e conferida pela Tabeliã do Cartório de 1º Ofício de Notas de Barreiras, no livro 103/Transmissões, folha 165.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 076, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Prefeitura Municipal de Barreiras

I – Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social:

Titular: Alexandra da Costa Silva

Suplente: Maria Cavalcante Pessoa

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: João Francisco de Souza

Suplente: Baltazarino Eduardo Andrade Souza

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1228 - 28 de Setembro de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

Titular: Ednéia Passos de Jesus

Suplente: Josefa Janaina de Carvalho Lima

IV – Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Verana Marques Rosa Matos

Suplente: Izôlda Leite Pereira Maia

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Daniel do Carmo Oliveira

Suplente: Fábio Araújo Novais

Sociedade Civil Organizada

VI – Fundação Caritas de Assistência À Pessoa Carente:

Titular: Rowsi Meirilande Prado Santana

Suplente: Francisca Dorteu Pardo

VII – Associação Bambam Creche Escola:

Titular: Maria Conceição Alcântara Régis

Suplente: Roberto Pereira da Silva Júnior

VIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: César Elpídio do Sacramento Almeida

Suplente: Jucineide Marclio de Souza

IX – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente:

Titular: Danilo Grindatto

Suplente: Josilene da Silva Pereira

X – Associação de Proteção à Criança Pobre:

Titular: Maria Quitéria

Suplente: Irmã Dília

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 077, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova desmembramento e incorporação de lotes da Quadra B do Loteamento Presidente Médici III.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** e a **INCORPORAÇÃO** dos **Lotes 22, 23 e partes dos lotes 24, 25, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra B**, com área de **877,83 m² (oitocentos e setenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrado)** do **Loteamento Presidente Médici III**, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-8.156, averbado sob o nº. AV-2-8156, de propriedade de **ELZINHO DUARTE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.747.571-87.

Art. 2º A área objeto deste Decreto é inscrita no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Barreiras sob o nº. 02.00.003.8004.001 e possui 19,07 metros de testada principal

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 078, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 18 da Quadra K, do Loteamento Parque Novo Horizonte.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos

70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do **Lote 18 da Quadra K**, com área de **300,00 m² (trezentos metros quadrado)** do **Loteamento Parque Novo Horizonte**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-1.387, o qual tem como PROPRIETÁRIO a **AGROPECUÁRIA JC LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 86.795.607/0001-50, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de 1º Ofício de Notas de Barreiras, no livro 206, folha 140.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07-A – 05,00 metros de frente para Rua Projetada; 05,00 metros de fundo para o lote 19; 25,00 metros do lado direito para a outra parte do lote 18 e 25,00 metros do lado esquerdo para o lote 20, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrado.

Parágrafo único. Os limites e confrontações constantes no caput são os mesmos presentes na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada, dada fé e conferida pela Tabeliã do Cartório de 1º Ofício de Notas de Barreiras, no livro 206, folha 140.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 079, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 06 da Quadra F, do Loteamento Rio Grande.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

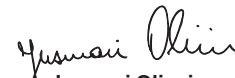
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do **Lote 06 da Quadra F**, com área de **380,00 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrado)** do **Loteamento Rio Grande**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-14.143, o qual tem como PROPRIETÁRIO a **IVONE DA SILVA LOPES** e **IVANILDES DOMINGUES MAGALHÃES**, inscritas, respectivamente no CPF/MF sob os nºs. 418.720.885-20 e 954.935.305-20.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 06-A – 06,00 metros de frente para Rua Ipiã; 06,00 metros de fundo para o lote 17; 30,00 metros do lado direito para a outra parte do lote 06 e 30,00 metros do lado esquerdo para o lote 07, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado (inscrição imobiliária nº. 01.00.000.8875.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 081, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 14 da Quadra 07, do Loteamento Bandeirante.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1228 - 28 de Setembro de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do **Lote 14 da Quadra 07**, com área de **300,00 m² (trezentos metros quadrado)** do **Loteamento Bandeirantes**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-19.131, o qual tem como PROPRIETÁRIO o Sr. OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO e GRAZIMAR LOBO ALVIM GUEDES ALCOFORADO, inscritos no CPF/MF sob os nºs. 368.998.014-34 e 157.318.475-68.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte: Lote 14-A – 5,30 metros de frente para Rua Projetada; 05,30 metros de fundo para o lote 13; 30,00 metros do lado direito para o lote 12 e 30,00 metros do lado esquerdo para a outra parte do lote 14, perfazendo uma área total de 159,00 (cento e cinquenta e nove) metros quadrado.

Parágrafo único. Os limites e confrontações constantes no caput são os mesmos presentes na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada, dada fé e conferida pela Tabeliã do Cartório de 1º Ofício de Notas de Barreiras, no livro 206, folha 156.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 083, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 10 da Quadra 27, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do **Lote 10 da Quadra 27**, com área de **360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrado)** do **Loteamento Serra do Mimo**, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-21.850, de propriedade de **JOSÉ MARIA BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 152.701.735-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte: Lote 10-A – 06,00 metros de frente para Rua 14; 06,00 metros de fundo com o Lote 11; 30,00 metros do lado direito com o lote 08 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 10, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado (inscrição imobiliária nº. 02.40.800.0258.001).

Lote 10-B – 06,00 metros de frente para Rua 14; 06,00 metros de fundo com o Lote 11; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do Lote 10 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 12, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.4489.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 084, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 17 da Quadra 108, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do **Lote 17 da Quadra 108**, com área de **360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrado)** do **Loteamento Morada da Lua**, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-5550, de propriedade de **JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA. LTDA.**, inscrito no CGC/MF sob o nº. 13.209.176/000-8.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 17-A – 06,00 metros de frente para Rua Pedro Batista; 06,00 metros de fundo com o Lote 16; 30,00 metros do lado direito com o lote 19 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 17, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado (inscrição imobiliária nº. 02.07.400.1345.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 085, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 18 da Quadra 27, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do **Lote 18 da Quadra 27**, com área de **360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrado)** do **Loteamento Serra do Mimo**, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-21.849, de propriedade de **JOSÉ MARIA BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 152.701.735-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 18-A – 06,00 metros de frente para Rua 14; 06,00 metros de fundo com o Lote 19; 30,00 metros do lado direito com o lote 16 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 18, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.4485.001).

Lote 18-B – 06,00 metros de frente para Rua 14; 06,00 metros de fundo com o Lote 19; 30,00 metros do lado direito com o outra parte do Lote 18 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 20, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado (inscrição imobiliária nº. 02.40.800.0210.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1228 - 28 de Setembro de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

DECRETO Nº. 086, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova desmembramento do Lote 07 da Quadra Q do Loteamento Parque Novo Horizonte.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 07 da Quadra Q, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrado) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-16.000, de propriedade de **NILZETE DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 520.101.555-72.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07-A – 2,60 metros de frente para Rua Liberdade; 2,60 metros de fundo com a Rua São Cristóvão; 25,00 metros do lado direito com o lote 08 e 25,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 07, perfazendo a área total de 65,00 (sessenta e cinco) metros quadrados.

Lote 07-B – 7,40 metros de frente para Rua Liberdade; 7,40 metros de fundo com a Rua São Cristóvão; 25,00 metros do lado direito com outra parte do lote 07 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 06, perfazendo a área total de 185,00 (cento e oitenta e cinco) metros quadrados.

Art. 3º O lote 07-A será INCORPORADO ao Lote 08 da Quadra Q, ficando o imóvel único com área total de 315,00 (trezentos e quinze) metros quadrados, medindo 12,60m de frente para a Rua Liberdade; 12,60m de fundo para a Rua São Cristóvão; 25,00m do lado direito com o Lote 09 e 25 metros do lado esquerdo com o Lote 07-B.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 087, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento da Quadra 26, do Loteamento Parque Novo Horizonte – Ampliação.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da Quadra 26, com área de 6.480,00 m² (seis mil e quatrocentos e oitenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, conforme Decreto Municipal nº. 1150 e registro no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob os nºs. AV-2-1387 e AV-3-1387, de propriedade de **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.654.405/001-95.


Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Área 01 – 24,00 metros de frente com Rua 03; 24,00 metros de fundo com área remanescente; 30,00 metros do lado direito com a Rua D e 30,00 metros do lado esquerdo com área remanescente, perfazendo uma área total de 720,00 (setecentos e vinte) metros quadrados.

Parágrafo único – A área remanescente da Quadra 26 é de

5.760 (cinco mil e setecentos e sessenta) metros quadrados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 088, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 09 da Quadra 05, do Loteamento Vila Rica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 09 da Quadra 05, com área de 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-3786, o qual tem como PROPRIETÁRIO o Sr. VALDEMAR ALVES BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.859.138-42.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07-A – 13,00 metros de frente para Rua C (Horto Florestal); 13,00 metros de fundo para outra parte do lote 09; 27,00 metros do lado direito para o lote 07 e 27,00 metros do lado esquerdo para o lote 11, perfazendo uma área total de 351 (trezentos e cinquenta e um) metros quadrado.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 089, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 07 da Quadra 18, do Loteamento Santa Maria.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

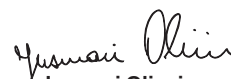
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 07 da Quadra 18, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrado) do Loteamento Santa Maria, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-10.138, o qual tem como PROPRIETÁRIO o Sr. OSVALDO VERIANO GUEDES ALCONFORADO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 368.998.014-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07-A – 05,25 metros de frente para Rua Santa Inês; 05,25 metros de fundo para o lote 02; 30,00 metros do lado direito para o lote 08 e 30,00 metros do lado esquerdo para a outra parte do lote 07, perfazendo uma área total de 157,50m² (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1228 - 28 de Setembro de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

DECRETO Nº. 090, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 06 da Quadra P, do Loteamento Jardim Ouro Branco.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

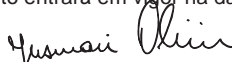
Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 06 da Quadra P, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Loteamento Jardim Ouro Branco, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-4-3130, o qual tem como PROPRIETÁRIO o Sr. JARDIMIRO BARBOSA DA SILVA e VANDIRA CASTRO DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os nºs. 122.375.745-53 e 551.974.005-44.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 06-A – 11,57 metros de frente para Rua 1º de Abril; 11,57 metros de fundo para a Rua Dep. Amaral Neto; 10,81 metros do lado direito com Veronisa Souza R. Oliveira e 10,81 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 06, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados.

Parágrafo único. Os limites e confrontações constantes no caput são os mesmos presentes na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada, dada fé e conferida pela Tabela do Cartório de 1º Ofício de Notas de Barreiras, no livro 206, folha 154.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 092, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 27 da Quadra E, do Loteamento Boa Vista.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

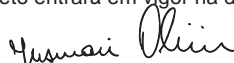
Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 27 da Quadra E, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados) do Loteamento Boa Vista, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-6985, de propriedade de **BETÂNIA DE ALMEIDA TESTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 867.981.625-68.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 27-A – 05,50 metros de frente para Rua Pedro Miguel; 05,50 metros de fundo com o Lote 22; 25,00 metros do lado direito com os lotes 05, 06 e 07 e 25,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 27, perfazendo uma área total de 140,00 (cento e quarenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 04.08.300.0050.001).

Lote 27-B – 05,50 metros de frente para Rua Pedro Miguel; 05,50 metros de fundo com os Lotes 21 e 22; 25,00 metros do lado direito com a outra parte do Lote 27 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 26, perfazendo uma área total de 140,00 (cento e quarenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 04.08.300.0044.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 093, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 01 da Quadra 10, do Loteamento Maria Lúcia.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 01 da Quadra 10, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) do Loteamento Maria Lúcia, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-2051, o qual tem como PROPRIETÁRIO a Srª. MARIA DO CARMO DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.806.455-53.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 07-A – 13,50 metros de frente para Rua 15; 13,50 metros de fundo para a Clínica Santa Mônica; 12,50 metros do lado direito para a outra parte do lote 01 e 12,50 metros do lado esquerdo para o lote 02, perfazendo uma área total de 168,75m² (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Parágrafo único. Os limites e confrontações constantes no caput são os mesmos presentes na Escritura Pública de Doação lavrada, dada fé e conferida pela Tabela do Cartório de 1º Ofício de Notas de Barreiras, no livro 200/Transmissões, folha 140.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 094, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 04 da Quadra 29, do Loteamento Sombra da Tarde.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 04 da Quadra 29, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-3-15.039, de propriedade de **LEANDRO PIRES RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.820.245-60.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 04-A – 05,00 metros de frente para Rua Hermeto Dourado; 05,00 metros de fundo com o Lote 03; 25,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 04 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 02, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.1352.001).

Lote 04-B – 05,00 metros de frente para Rua Hermeto Dourado; 05,00 metros de fundo com o Lote 03; 25,00 metros do lado direito com o Lote 06 e 25,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 04, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.24.700.0223.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1228 - 28 de Setembro de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

DECRETO Nº. 095, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 03 da Quadra 31, do Loteamento Sombra da Tarde.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 03 da Quadra 31, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-3-15.039, de propriedade de **LEANDRO PIRES RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.820.245-60.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte: Lote 03-A – 05,00 metros de frente para Rua Hermeto Dourado; 05,00 metros de fundo com o Lote 04; 25,00 metros do lado direito com o Lote 01 e 25,00 metros do lado esquerdo com Outra parte o Lote 03, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.1349.001).

Lote 03-B – 05,00 metros de frente para Rua Hermeto Dourado; 05,00 metros de fundo com o Lote 04; 25,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 03 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 05, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.24.700.0206.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 096, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento dos Lotes 01 e 02 da Quadra 17, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** dos Lotes 01 e 02 da Quadra 17, com área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob os nºs. R-1-20.847 e R-1-20.848, de propriedade de **CONSTRUTORA REMIGIO MACHADO SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.987.068/0001-60.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte: Lote 01-A – 07,50 metros de frente para Rua 08; 07,50 metros de fundo com o Lote 03; 24,00 metros do lado direito com o Lote 06 e 24,00 metros do lado esquerdo com o Lote 01-B, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

Lote 01-B – 07,50 metros de frente para Rua 08; 07,50 metros de fundo com o Lote 03; 24,00 metros do lado direito com o Lote 01-A e 24,00 metros do lado esquerdo com o Lote 02-A, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

Lote 02-A – 07,50 metros de frente para Rua 08; 07,50 metros de fundo com o Lote 03; 24,00 metros do lado direito com o Lote 01-B e 24,00 metros do lado esquerdo com o Lote 02-B, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

Lote 02-B – 07,50 metros de frente para Rua 08; 07,50 metros de fundo com o Lote 03; 24,00 metros do lado direito com o Lote 02-A e 24,00 metros do lado esquerdo com a Av. Luiz Eduardo,

perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 097, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 01 da Quadra E, do Loteamento Recanto dos Pássaros.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 01 da Quadra E, com área de 333,50 m² (trezentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados) do Loteamento Recanto dos Pássaros, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-14.664, de propriedade de **JOSÉ SESOSTRIS DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.392.981-15.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 01-A – 14,00 metros de frente para Rua 07; 13,00 metros de fundo com outra parte do Lote 01; 13,00 metros do lado direito com o Lote 12 e 10,00 metros do lado esquerdo com a Rua 05, perfazendo uma área total de 164,50m² – cento e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.4234.001).

Lote 01-B – 13,00 metros de frente para Rua 05; 13,00 metros de fundo com o Lote 12; 13,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 01 e 13,00 metros do lado esquerdo com o Lote 02, perfazendo uma área total de 169,00 (cento e sessenta e nove) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.7986.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

LEI Nº. 961/2011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo doar à Diocese de Barreiras bem público para construção do Memorial Dom Ricardo Weberberger”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar bem imóvel de sua propriedade, adiante descrita à Diocese de Barreiras, para que esta entidade nele edifique um Memorial em homenagem à memória de Dom Ricardo Weberberger.

Art. 2º. O bem imóvel objeto da presente Lei Autorizativa de Doação constitui-se de terreno com área total de 3.100m² (três mil e cem metros quadrado), a qual possui 62m (sessenta e dois metros) de frente e de fundo e 50m (cinquenta metros) de comprimento a ser desmembrado de área pública municipal localizada entre as Quadras D, G, H, N, O, P e Q do Loteamento Vila Dulce, neste Município.

Art. 3º. Da Escritura Pública de doação deverão constar,



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1228 - 28 de Setembro de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

obrigatoriamente, as cláusulas de:

- a) Inalienabilidade do bem doado;
- b) Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel objeto da doação;
- c) Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio de finalidade do objetivo da doação;
- d) prazo de 02 (dois) anos para o início das obras e 04 (anos) para a conclusão sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 08.595.187/0001-25

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2011 -
RECONVOCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, Estado da Bahia, torna público que **EM VIRTUDE DE NÃO ACUDIREM INTERESSADOS EM CREDENCIAR-SE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**, o Edital de **Chamamento Público n° 001/2011**, regido pela Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, ficará disponível a quem tenha interesse em credenciar **LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, para atender as necessidades do Programa **SORRIR MELHOR até o dia 31 de OUTUBRO DE 2011**. O Edital e seus anexos estão disponíveis para a aquisição até o dia 31/10/2011, na Travessa Caribe, nº 26, Vila Dulce, Barreiras-Ba.

Barreiras, 21 de Setembro de 2011.


Mey Peres Montano
Presidente da Comissão Especial de Licitação